



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20180300/2018

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.287.726/0001-73, representado pelo(a) Sr.(a) GILIANE DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 049.966.019-65, residente na RUA EMERSON SANTOS, e de outro lado a firma MARCELLE HORTER., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.449.930/0001-46, estabelecida à AV SANTA CATARINA, 2267 - SALA 01, TABULEIRO, Camboriú-SC, CEP 88340-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROBERVAL COELHO, residente na RUA TRAVESSA DOM FREDERICO COSTA, 640, Santarém -PA, CEP 68010-300, portador do(a) CPF 086.190.772-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 049/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012580	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: THEOTO	PACOTE	200,00	3,000	600,00
012593	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO REUTILIZÁVEL SACO COM 250UN - Marca.: LABOR	SACO	1,00	30,500	30,50
012601	AGULHA 0,80X27 CM CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: LABOR	CAIXA	100,00	8,350	835,00
012603	AGULHA 13X3,8 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: LABOR	CAIXA	100,00	8,350	835,00
012604	AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: LABOR	CAIXA	100,00	8,350	835,00
012606	AGULHA 25X0,7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: LABOR	CAIXA	100,00	8,350	835,00
012608	AGULHA 30X0,7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: LABOR	CAIXA	100,00	7,970	797,00
012657	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - Marca.: ITAJÁ	FRASCO	50,00	8,000	400,00
012662	EMBALAGEM COM 1 LITRO				
012662	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	100,00	8,000	800,00
012663	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	100,00	9,400	940,00
012665	ALMOTOLIA NA COR BRANCO 250ML - Marca.: J.PROLAB	FRASCO	40,00	2,840	113,60
	Frasco plástico para acondicionar solução na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.				
013014	AMBU ADULTO DE SILICONE COMPLETO - Marca.: M.D	UNIDADE	3,00	160,000	480,00
	COMPOSIÇÃO: BALÃO DE SILICONE AUTOCLÁVEL ADULTO, 1600ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE;VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR;RESERVATÓRIO DE 2500ML.				
013015	AMBU COMPLETO NEO NATAL - Marca.: M.D	UNIDADE	3,00	160,000	480,00
	BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLÁVEL;MÁSCARA FACIAL EM SILICONE;VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLÁVEL.				
013016	AMBU INFANTIL - Marca.: M.D	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
	BALÃO EM SILICONE AUTOCLÁVEL, 500ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE;VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2700ML.				
013072	ATADURA DE CREPE 20CMX4,50M - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	250,00	12,900	3.225,00
	SEM ELÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES				
013073	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M - Marca.: ORTOFEN	ROLO	250,00	1,600	400,00
013074	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M - Marca.: ORTOFEN	ROLO	250,00	2,300	575,00
013075	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M - Marca.: ORTOFEN	ROLO	250,00	2,780	695,00
013097	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORÉ INFANTIL 30MM - Marca.: MARKMED	PACOTE	200,00	15,000	3.000,00
013141	CABO DE BISTURI NÚMERO 2 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	6,00	9,000	54,00
013143	CABO DE BISTURI NÚMERO 3 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
013144	CABO DE BISTURI NÚMERO 4 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
013149	CAIXA DE INOX 12X25X6CM - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
013157	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA 7,5CM - Marca.: PROLAB	UNIDADE	4,00	116,000	464,00
013162	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
013163	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 01 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
013164	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 04 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
013165	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
013166	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
013167	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
013173	CATETER PARA PERIDURAL CONTÍNUA NÚMERO 18 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	150,00	1,900	285,00
013174	CATETER UMBILICAL NÚMERO 2,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	40,00	7,500	300,00
013175	CATETER UMBILICAL NÚMERO 3,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	40,00	7,500	300,00

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013176	CATETER UMBILICAL NÚMERO 4 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	40,00	7,500	300,00
013177	CATETER UMBILICAL NÚMERO 5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	40,00	7,500	300,00
013178	CATETER UMBILICAL NÚMERO 6 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	40,00	7,500	300,00
013183	CHASSIS PARA RAI0 X 35X43CM - Marca.: IBF	UNIDADE	1,00	740,000	740,00
013188	CINTO ARANHA PARA MACA - Marca.: RESGATE	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
013190	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PP - Marca.: RESGATE	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
013191	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P - Marca.: RESGATE	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
013192	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M - Marca.: RESGATE	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
013193	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G - Marca.: RESGATE	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
013194	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO E.V.A TAMANHO PP - Marca.: RESGATE	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
	COM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE				
013195	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO E.V.A TAMANHO P - Marca.: RESGATE	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
	COM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE				
013196	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO E.V.A TAMANHO M - Marca.: RESGATE	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
	COM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE				
013197	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO E.V.A TAMANHO G - Marca.: RESGATE	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
	COM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE				
013198	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO E.V.A TAMANHO GG - Marca.: RESGATE	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
	COM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE				
013212	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALVA 10G - Marca.: BIOTE XTIL	CAIXA	60,00	20,000	1.200,00
	23X25CM - RX CAIXA COM 7X50				
013219	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE - Marca.: LABOR	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
013220	CONE DE PLÁSTICO PARA URINA MEDIDA DE 12ML - Marca.: PROLAB	UNIDADE	100,00	0,650	65,00
013223	CRONÔMETRO DIGITAL DE 2 DÍGITOS - Marca.: GERATHERM	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
013224	CUBA REDONDA EM AÇO INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013225	CUBA RIM EM AÇO INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	6,00	46,000	276,00
013231	CURETA GRACEY 11/12 - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
013232	CURETA GRACEY 13/14 - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
013237	DESSENSIBILIZANTE 2% - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	5,00	32,000	160,00
013238	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Marca.: M.D	UNIDADE	8,00	480,000	3.840,00
	COM FAIXA DE MEDIDA DO BCF 50-120 BATIMENTOS/MIN, TENSÃO 9VDC, CORRENTE CONTÍNUA, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA IPX1, COM BATERIA DE 9V E GABINETE ABS				
013239	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ANALISADOR BIOQUÍMICO 100 ML - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	10,00	35,000	350,00
013353	DUPLA VIA - Marca.: MARKMED	UNIDADE	850,00	0,900	765,00
013354	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSÕES 24X30CM - Marca.: KONEX	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
013355	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSÕES 30X40CM - Marca.: KONEX	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
013356	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSÕES 35X35CM - Marca.: KONEX	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
013357	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSÕES 35X43CM - Marca.: KONEX	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
013358	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSÕES 18X24CM - Marca.: KONEX	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
013360	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO - Marca.: ADLIN	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
013361	GEL SÓLIDO, DESCARTÁVEL				
013362	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL - Marca.: ADLIN	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
	GEL SÓLIDO, DESCARTÁVEL				
013362	EMBALAGEM HOMOLOGADA - Marca.: J.P	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
	PARA TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS				
013393	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 21CM - Marca.: RIOQUIM	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
013394	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 25CM - Marca.: RIOQUIM	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
013400	ESFINGOMANOMETRO INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,00	54,000	378,00
013402	ESPAÇADOR X-PRAY ADULTO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
013403	ESPAÇADOR X-PRAY INFANTIL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
013405	ESPÁTULA EM AÇO INOX NÚMERO 01 - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	10,500	31,50
013406	ESPÁTULA EM AÇO INOX NÚMERO 22 - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	10,500	31,50
013407	ESPÁTULA EM AÇO INOX NÚMERO 24 - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	10,500	31,50
013411	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA 12 TUBOS - Marca.: QUIMIOLA	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
013413	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA 24 TUBOS - Marca.: QUIMIOLA	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
013414	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA 60 TUBOS - Marca.: QUIMIOLA	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
013415	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	10,00	41,000	410,00
013417	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
013439	FILME PARA USG - Marca.: IBF	ROLO	15,00	130,000	1.950,00
	DIMENSÕES 110MX18M				
013448	FIO ALGODÃO COM AGULHA NÚMERO 1 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	9,00	68,000	612,00
013522	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT CROMADO NÚMERO 0 COM AGULHA DE 4CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				
013524	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT CROMADO NÚMERO 00 COM AGULHA DE 3,5CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				
013525	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT CROMADO NÚMERO 00 COM AGULHA DE 4CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				
013529	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT CROMADO NÚMERO 2-0 COM AGULHA DE 3,5CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				
013531	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT SIMPLES NÚMERO 0 COM AGULHA DE 4CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				
013534	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT SIMPLES NÚMERO 000 COM AGULHA DE 4CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				
013535	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT SIMPLES NÚMERO 2-0 COM AGULHA DE 3,5CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				
013536	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT SIMPLES NÚMERO 2-0 COM AGULHA DE 4CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
	CAIXA COM 24 ENVELOPES				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	M AGULHA DE 4M - Marca.: TECHNOFIO						
013537	CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT SIMPLES NÚMERO 3-0 COM AGULHA DE 3CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000		3.850,00	
013552	CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO NÚMERO 2-0 COM AGULHA DE 3CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	50,000		1.750,00	
013554	CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO NÚMERO 3-0 COM AGULHA DE 3CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	50,000		1.750,00	
013555	CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO NÚMERO 4-0 COM AGULHA DE 3CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	50,000		1.750,00	
013556	CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO NÚMERO 5-0 COM AGULHA DE 3CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	50,000		1.750,00	
013557	CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO SEDA PRETA COM AGULHA NÚMERO 0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	40,000		1.400,00	
013558	FIO SEDA PRETA COM AGULHA NÚMERO 1 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	40,000		1.400,00	
013559	FIO SEDA PRETA COM AGULHA NÚMERO 2 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	40,000		1.400,00	
013562	FIO VICRYL NÚMERO 0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	18,00	230,000		4.140,00	
013570	FITA PARA URINALISE - Marca.: ANALIZA	CAIXA	100,00	27,000		2.700,00	
013583	CAIXA COM 100 TIRAS FLUXÔMETRO COM ESCALA NORMAL DE 0 A 15L/MIN - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10,00	135,000		1.350,00	
013587	ROSCA DISS PADRONIZADA, LEITURA NO CENTRO DA ESFERA, SISTEMA DE AGULHA FLUTUANTE, TAMPÃO DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS, DIMENSÕES BÁSICAS 152X26X77MM FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA - Marca.: M.D	UNIDADE	1,00	580,000		580,00	
013617	LÂMPADA HALÓGENA 50 WATSS (VIDA LONGA), CORPO EM METAL ESMALTADO, PINTURA EPOXI, COM HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL E BASE COM RODÍZIO, 110 VOLTS						
013618	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA 100ML - Marca.: AD	FRASCO	150,00	3,000		450,00	
013626	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA 5 LITROS - Marca.: ADLIN	FRASCO	80,00	32,000		2.560,00	
013627	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO TIPO GERMEXIL 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	35,00	135,000		4.725,00	
013675	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	E					
013676	GLICERINA BIDESTILADA 1 LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	35,00	45,000		1.575,00	
013677	IMOBILIZADOR KED - Marca.: RESGATE	UNIDADE	4,00	155,000		620,00	
013678	Utilizado para imobilizar a coluna vertebral; Confeccionado em material resistente e impermeabilizado; Possui alças que facilitam o levantamento da vítima; Apresenta cintos com cores padronizadas; Produto feito de material radio-transparente; Acompanha bolsa para acondicionamento; Tirante para testa e queixo						
013679	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Marca.: RESGATE	UNIDADE	8,00	75,000		600,00	
013680	EM ESPUMA INJETADA; IMPERMEÁVEL, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS PELO OUVIDO						
013681	INTRACATH 16X12' - Marca.: BD	UNIDADE	100,00	85,000		8.500,00	
013682	INTRACATH 16X8' - Marca.: BD	UNIDADE	100,00	85,000		8.500,00	
013683	INTRACATH 19X12' - Marca.: BD	UNIDADE	100,00	85,000		8.500,00	
013684	INTRACATH 19X8' - Marca.: BD	UNIDADE	100,00	85,000		8.500,00	
013685	INTRACATH 22X8' - Marca.: BD	UNIDADE	100,00	85,000		8.500,00	
013686	INFANTOMETRO INFANTIL - Marca.: MEDPEJ	UNIDADE	5,00	295,000		1.475,00	
013687	HORIZONTAL PORTÁTIL PARA MEDIR CRIANÇAS DE 0 ATÉ 1M KED FRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO SENTADO - ADULTO - Marca.: TECNIMED	UNIDADE	3,00	315,000		945,00	
013709	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 - Marca.: LABOR	CAIXA	50,00	28,000		1.400,00	
013713	CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA PARA ESPREGAÇO LAPIDADA - Marca.: LABOR	CAIXA	40,00	4,000		160,00	
013716	7,5X2,0CM; CAIXA COM 50 UNIDADES LÂMINA TIPO GILLETTE PARA TRICOSTOMIA - Marca.: GILLE	CAIXA	350,00	4,950		1.732,50	
013724	LÂMPADA CLÍNICA PARA EXAME GINECOLÓGICO - Marca.: M CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO	UNIDADE	2,00	183,000		366,00	
013745	MANTA TÉRMICA CORPORAL - Marca.: MEDHOUSE	UNIDADE	50,00	10,000		500,00	
013747	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA BRANCA - Marca.: DESCARPA	CAIXA	450,00	10,000		4.500,00	
013751	CAIXA COM 50 UNIDADES MÁSCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO INFANTIL - Marca.: DES	UNIDADE	250,00	11,000		2.750,00	
013764	CARPACK MULTIVIA - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	7.000,00	1,400		9.800,00	
013838	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP PINÇA ANATÔMICA 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	25,00	16,000		400,00	
013839	PINÇA BACKHAUS 10CM - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	33,000		330,00	
013840	PINÇA CLÍNICA - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	14,500		217,50	
013841	PINÇA DE ALLIS-ADAIR 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	25,00	39,000		975,00	
013842	PINÇA DE DISSECAÇÃO OU ANATÔMICA 24CM - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	30,000		300,00	
013843	PINÇA DE KOCHER HEMOSTÁTICA CURVA DE 14CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	39,500		790,00	
013844	PINÇA DE KOCHER HEMOSTÁTICA RETA DE 14CM - Marca.: A	UNIDADE	20,00	39,500		790,00	
013846	PINÇA DENTE DE RATO 24CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	17,000		340,00	
013847	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURVA 12CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	33,000		660,00	
013848	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY RETA 12CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	33,000		660,00	
013849	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	30,000		600,00	
013850	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA DE 10CM - Marca.: A	UNIDADE	25,00	33,000		825,00	
013851	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 10CM - Marca.: ABC	UNIDADE	25,00	33,000		825,00	
013852	PINÇA PARA CORPO ESTRANHO 20CM - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	48,000		480,00	
013853	PINÇA PEAN 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	43,000		430,00	
013885	PINÇA PORTA CARBONO - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	38,000		190,00	
013886	PINÇA ROCHESTER PEAN 18CM CURVA - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	49,000		735,00	
013887	PINÇA ROCHESTER PEAN 18CM RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	42,000		630,00	
013893	PIPETA DE 1000 MICROLITROS - Marca.: THERMO	UNIDADE	5,00	8,900		44,50	
013894	PIPETA DE 500 MICROLITROS - Marca.: PROLAB	UNIDADE	10,00	8,900		89,00	
013895	PIPETA DE VIDRO DE 0,5ML - Marca.: HEXIS	UNIDADE	10,00	8,900		89,00	
013897	PIPETA DE VIDRO DE 1ML - Marca.: HEXIS	UNIDADE	10,00	8,900		89,00	
013898	PIPETA DE VIDRO DE 10ML - Marca.: HEXIS	UNIDADE	10,00	8,900		89,00	
013899	PIPETA DE VIDRO DE 2ML - Marca.: HEXIS	UNIDADE	10,00	8,900		89,00	
013900	PIPETA DE VIDRO DE 5ML - Marca.: HEXIS	UNIDADE	15,00	8,900		133,50	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013902	PIPETA DE VIDRO PARA VHS 2000ML 30CM - Marca.: HEXIS	UNIDADE	15,00	8,900	133,50
013971	PRANCHA LONGA DE RESGATE - Marca.: RESGATE	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
	EM POLIETILENO, PARA SUPORTAR VÍTIMAS DE ATÉ 180KG; RÍGIDA; LEVE E CONFORTÁVEL; TRANSLÚCIDA; PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; COM ABERTURAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; COM JOGO DE CINTOS 3 PONTAS				
013972	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO SENTADO INFANTIL (KED) - M	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
	Marca.: RESGATE				
013973	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 38 LITROS -	UNIDADE	10,00	244,000	2.440,00
	Marca.: IBF				
	PROCESSADOR				
013975	PROTECTOR DE TIREÓIDE PESCOÇO - Marca.: KONEX	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
013976	PROTECTOR LATERAL DE CABEÇA - Marca.: KONEX	UNIDADE	6,00	220,000	1.320,00
013978	REGULADOR DE PRESSÃO PARA AR O2 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	5,00	530,000	2.650,00
	COM FLUXÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 15L/MIN				
013991	ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO DE HEMOGRAMA 1,5X2,0CM -	UNIDADE	150,00	120,000	18.000,00
	Marca.: PROLAB				
013994	ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15METROS - Mar	ROLO	150,00	9,700	1.455,00
	ca.: ORTOFEN				
013996	ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CMX15 METROS - Ma	ROLO	150,00	9,700	1.455,00
	rca.: ORTOFEN				
014012	SERINGA 3ML COM AGULHA - Marca.: S.R	UNIDADE	25.000,00	0,230	5.750,00
014016	SERINGA 20ML DESCARTÁVEL COM AGULHA - Marca.: S.R	UNIDADE	8.000,00	0,550	4.400,00
014018	SISTEMA FECHADO URINA ADULTO - Marca.: MARKMED	UNIDADE	1.000,00	2,300	2.300,00
014019	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% COM 5 LITROS - Ma	GALÃO	20,00	265,000	5.300,00
	rca.: RIOQUIMICA				
014020	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% COM 5 LITROS -	GALÃO	17,00	18,500	314,50
	Marca.: RIOQUIMICA				
014021	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 04 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014022	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 06 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014023	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 08 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014024	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 16 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014028	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 18 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014029	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 20 - Marca.: EMBR	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
	AMED				
014038	SONDA EM T PARA DRENAGEM DE COLEDOCO - Marca.: EMBRA	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
014039	SONDA PARA GASTRO E ENTEROSTOMIA - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
014041	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 3,5 (16) - Marca	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	.: SOLIDOR				
014042	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 4 (18) - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	SOLIDOR				
014043	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 5 (22) - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	SOLIDOR				
014044	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 5,5 (24) - Marca	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	.: SOLIDOR				
014045	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 3 (14) - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	SOLIDOR				
014046	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 6,5 (28) - Marca	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	.: SOLIDOR				
014047	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 6 (26) - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	SOLIDOR				
014048	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 7 (30) - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
	SOLIDOR				
014049	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 7,5 (32) - Marca	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	.: SOLIDOR				
014050	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 8 (34) - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	SOLIDOR				
014051	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 8,5 (36) - Marca	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	.: SOLIDOR				
014052	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 9 (38) - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	SOLIDOR				
014053	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 9,5 (40) - Marca	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
	.: SOLIDOR				
014054	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 10 - Marca.: SOL	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014055	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 2 - Marca.: SOLI	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
014056	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 2,5 - Marca.: SO	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014057	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 3,0 - Marca.: SO	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014058	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 3,5 - Marca.: SO	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014059	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 4,5 - Marca.: SO	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014060	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 5,0 - Marca.: SO	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014061	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 5,5 - Marca.: SO	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014062	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 6,5 - Marca.: SO	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
	LIDOR				
014063	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 7 - Marca.: SOLI	UNIDADE	200,00	3,300	660,00
014064	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 8,5 - Marca.: SO	UNIDADE	200,00	3,300	660,00
	LIDOR				
014065	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 9 - Marca.: SOLI	UNIDADE	200,00	3,300	660,00
014066	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO NÚMERO 9,5 - Marca.: SO	UNIDADE	200,00	3,300	660,00
	LIDOR				
014068	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
014069	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 1 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
014070	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 4 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	0,800	200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



014071	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
014076	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	1,300	325,00
014077	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	1,300	325,00
014078	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	1,300	325,00
014079	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	1,300	325,00
014080	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	1,300	325,00
014081	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	1,000	250,00
014084	SONDA RETAL NÚMERO 12 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	120,00	1,150	138,00
014085	SONDA RETAL NÚMERO 14 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	120,00	1,150	138,00
014113	TALA MOLDÁVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA G - Marca.: TE CNIMED	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
014114	TALA MOLDÁVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA M - Marca.: TE CNIMED	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
014116	TALA MOLDÁVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA P - Marca.: TE CNIMED	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
014117	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G - Marca.: TECNIMED	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
014118	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M - Marca.: TECNIMED	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
014119	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P - Marca.: TECNIMED	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
014120	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP - Marca.: TECNIMED	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
014123	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - Marca.: GERATERM	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
014124	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER - Marca.: GERATERM	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
014125	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA VIDRO PARA 60 GRAUS - Marca.: GERATERM	UNIDADE	3,00	85,000	255,00
014126	TERMÔMETRO PARA ESTUFA - Marca.: GERATERM	UNIDADE	3,00	90,000	270,00
014128	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PONTA ROMBA - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
014129	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA ROMBA - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
014130	TESOURA DE RESGATE - Marca.: ABC	UNIDADE	8,00	42,000	336,00
014132	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	37,500	375,00
014133	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
014134	TESOURA MULTIUSO 17CM AÇO INOX - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	42,000	294,00
014135	TESOURA RETIRADA DE PONTO 11,5CM - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
014137	TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML - Marca.: LABOR	FRASCO	5,00	200,000	1.000,00
014146	TIRANTES DE FIXAÇÃO NA PRANCHA DE RESGATE; JOGO COM 3 TIRANTES - Marca.: TECNIMED	JOGO	6,00	67,000	402,00
014163	TUBO SILICONE NÚMERO 205 ROLO COM 15 METROS - Marca.: LEMGRUBER	ROLO	30,00	135,000	4.050,00
014165	TUBO SILICONE NÚMERO 207 ROLO COM 15 METROS - Marca.: LEMGRUBER	ROLO	25,00	235,000	5.875,00
014175	VÁCUO ESTRATOR OBSTÉTRICO PARA PARTOS - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
027774	AVENTAL DE PLÁSTICO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COLTA DE MATERIAL CONTAMINADO - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	6,00	9,100	54,60
027775	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO NÚMERO 6,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
027776	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO NÚMERO 7,0 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
027777	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO NÚMERO 7,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
027778	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO NÚMERO 8,0 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
027779	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO NÚMERO 8,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
027780	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO NÚMERO 9,0 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
027789	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT CROMADO NÚMERO 5 AGULHA DE 3,0CMX3,8 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
027790	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT CROMADO NÚMERO 5 AGULHA DE NÚMERO 4,0CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	35,00	110,000	3.850,00
027805	DEPÓSITO PLÁSTICO PEQUENO PARA DESCARTE DE TUBOS - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
027807	TODO + IODETO DE POTÁSSIO 20MG + 40MG/ML SOLUÇÃO PARA TESTE DE SCHILLER - Marca.: BIOTECNICA	FRASCO	25,00	280,000	7.000,00
027811	PLACA DE LEITURA NUMÉRICA PARA HEMATÓCRITO - Marca.: HEXIS	UNIDADE	3,00	110,000	330,00

VALOR GLOBAL R\$ 292.237,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 292.237,20 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 049/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 049/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Setembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 049/2018-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0602.103010021.2.047 Manutenção Do Bloco I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 18.531,50, Exercício 2018 Atividade 0602.103010021.2.048 Manutenção Do Bloco II , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 272.935,70, Exercício 2018 Atividade 0602.103010021.2.049 Manutenção Do Bloco III , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 770,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 049/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). GILIANE DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 14 de Setembro de 2018

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

MARCELLE HORTER
CNPJ 28.449.930/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____